



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº. 011 DE 07 DE ABRIL DE 2010.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, *o estabelecido na Ata da reunião extraordinária deste conselho realizada no dia 06 de abril de 2010* e considerando:

- A deliberação do Conselho favorável ao registro conforme critérios da Resolução nº. 041/2009 – CMDCA;
- A validade de três anos para o Atestado de Registro, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação do registro do **CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ABAC**, mantida pela **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMIGOS DA CRIANÇA**, inscrita no CNPJ nº. 78.954.237/0001-07, com sede à Rua Sudão, 273 – Parque Ouro Verde, nesta municipalidade, para prestação de serviço na modalidade de Educação Infantil sob nº. 0104/001 e na modalidade de Serviço de Convivência Socioeducativo para Crianças e Adolescentes sob nº. 0104/002.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de 07 de abril de 2010 com vigência até 06 de abril de 2013;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Silmeri Patrícia Rossi
Presidente

Publicado no J.O.M. Edição nº _____ em ____/____/_____.